



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47 /2022

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3 /2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de empresa para a prestação de serviço de assessoria técnica no Sistema Administração de Receitas para realização das parametrizações, geração de arquivos e impressão de 2800 boletos do IPTU 2022, com a possibilidade de emissão de até 300 boletos extras, sendo contratada a empresa Governança Brasil S/A, CNPJ n.º 00.165.960/0001-01, localizada na Rua João Pessoa, 1183, Térreo andares 1 e 2, bairro Velha, Blumenau - SC, no valor de R\$ 6.635,00 (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais), com a possibilidade de adição de até R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) pela emissão de até 300 boletos extras, avaliados individualmente em R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

O período da prestação do serviço é de 30 (trinta) dias, a contar da entrega dos arquivos com a base de dados do contratante para a contratada.

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Em que pese a contratação trate de serviço passível de enquadramento como consultoria técnica especializada, a hipótese em que está inserida a pretensão de contratação é a de serviços que poderiam ser feitos pelo Departamento correspondente na administração, mas que serão contratados da empresa que detém o controle do sistema de dados utilizado pela arrecadação municipal, por ser o único fornecedor que poderia gerar os boletos de tributos nos dados e prazos pretendidos pela administração. Nesse ponto, não se olvida da excepcional possibilidade de não se exigir procedimento licitatório em razão da única viabilidade de execução de objeto específico. No dizer de Marçal Justen Filho:

"Há casos em que o interesse sob tutela estatal apresenta-se com tamanhas peculiaridades que seu atendimento não pode ser reconduzido aos casos e parâmetros comuns e usuais. Existe uma singularidade nesse interesse, que exclui a competição entre particulares [...]"

(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei n.º 8.666/93, 18ª Ed., São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, Pág. 637).

Não obstante, essa hipótese demanda o enquadramento na unidade normativa autônoma do caput do art. 25 da lei n.º 8.666/93, o que é subsidiário, indicando-se, portanto, a análise cautelosa sobre a singularidade do objeto pretendido.

De toda sorte, diante da importância do serviço para o recolhimento de receitas para o Município, reconhecemos tratar-se, em tese, de hipótese de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 31 de janeiro de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 188811



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 31 / 01
à 07 / 02 / 2022
LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 9702
Matrícula 1950

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47 /2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa Governança Brasil S/A, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, localizada na Rua João Pessoa, 1183, Térreo andares 1 e 2, bairro Velha, Blumenau – SC, representada pelo Sr. Rafael Mario Sebben, CPF sob nº 641.074.180-49, RG sob nº 1042197432 SSP/PC RS, residente e domiciliado a Rua Antônio Parreiras, nº 339, Apto. 1002, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, tendo por objeto a prestação de serviço de assessoria técnica no Sistema Administração de Receitas para realização das parametrizações, geração de arquivos e impressão de 2800 boletos do IPTU 2022, com a possibilidade de emissão de até 300 boletos extras. O valor da contratação é de R\$ 6.635,00 (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais). O período da prestação do serviço é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. O período da prestação do serviço é de 30 (trinta) dias, a contar da entrega dos arquivos com a base de dados do contratante para a contratada.

Herval, 31 de janeiro de 2022

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

3
47

/2022
/2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Governança Brasil S/A, CNPJ nº 00.165.960/0001-01, localizada na Rua João Pessoa, 1183, Térreo andares 1 e 2, bairro Velha, Blumenau – SC, representada pelo Sr. Rafael Mario Sebben, CPF sob nº 641.074.180-49, RG sob nº 1042197432 SSP/PC RS, residente e domiciliado a Rua Antônio Parreiras, nº 339, Apto. 1002, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, tendo por objeto a prestação de serviço de assessoria técnica no Sistema Administração de Receitas para realização das parametrizações, geração de arquivos e impressão de 2800 boletos do IPTU 2022, com a possibilidade de emissão de até 300 boletos extras. O valor da contratação é de R\$ 6.635,00 (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais). O período da prestação do serviço é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. O período da prestação do serviço é de 30 (trinta) dias, a contar da entrega dos arquivos com a base de dados do contratante para a contratada.

Herval, 31 de janeiro de 2022

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3 /2022

PUBLICAÇÃO
Período: 07 / 02
à 07 / 03 / 2022
L. 1.234.567 PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula 1954-9

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, e a empresa Governança Brasil S/A, CNPJ n.º 00.165.960/0001-01, localizada na Rua João Pessoa, 1183, Térreo andares 1 e 2, bairro Velha, Blumenau – SC, representada pelo Sr. Rafael Mario Sebber, CPF sob n.º 641.074.180-49, RG sob n.º 1042197432 SSP/PC RS, residente e domiciliado a Rua Antônio Parreiras, n.º 339, Apto. 1002, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, tendo por objeto a prestação de serviço de assessoria técnica no Sistema Administração de Receitas para realização das parametrizações, geração de arquivos e impressão de 2800 boletos do IPTU 2022, com a possibilidade de emissão de até 300 boletos extras. O valor da contratação é de R\$ 6.635,00 (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais). O período da prestação do serviço é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato. O período da prestação do serviço é de 30 (trinta) dias, a contar da entrega dos arquivos com a base de dados do contratante para a contratada. Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ
Recurso: Livre

Ilido Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 11 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente em Herval – RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa Governança Brasil S/A, CNPJ n.º 00.165.960/0001-01, localizada na Rua João Pessoa, 1183, Térreo andares 1 e 2, bairro Velha, Blumenau – SC, representada pelo Sr. Rafael Mario Sebben, CPF sob n.º 641.074.180-49, RG sob n.º 1042197432 SSP/PC RS, residente e domiciliado a Rua Antônio Parreiras, n.º 339, Apto. 1002, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, denominado CONTRATADO, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de assessoria técnica no Sistema Administração de Receltas para realização das parametrizações, geração de arquivos e impressão de 2800 boletos do IPTU 2022, com a possibilidade de emissão de até 300 boletos extras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços de assessoria técnica mencionados nesta cláusula incluem a execução das seguintes atividades:

- Análise da situação atual dos cadastros;
- Crítica final dos cadastros;
- Homologação final dos cadastros;
- Análise das alterações ocorridas na legislação e suas implicações nos valores dos tributos;
- Parametrização dos cálculos;
- Elaboração de testes dos cálculos e emissão de relações para conferência;
- Conferência e acertos dos cálculos;
- Análise e definição das informações que constarão nas guias, tais como, vencimentos, quantidade de parcelas, descrições e etc;
- Montagem do código de barras PADRÃO FEBRABAN a ser impresso nos carnês;
- Elaboração dos programas para geração dos arquivos magnéticos, com os dados dos contribuintes x calculados, para a impressão a laser;
- Impressão de um conjunto de carnês para testes;
- Conferência e acertos dos testes;
- Homologação dos testes;
- Geração dos arquivos magnéticos para a emissão completa dos carnês, x Homologação final, x Impressão e encadernação dos carnês;
- Impressão e encadernação dos carnês.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de ajustes na base cadastral do contratante apontarem a necessidade de emissão de mais boletos, poderão ser emitidos até 300

ILDO ROBERTO
LÊMOS
SALLABERRY:18
374565004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LÊMOS
SALLABERRY:18374565004
Dados: 2022.03.09 10:00:00
-0700

boleitos extras, cada um no valor de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), totalizando até mais R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da contratação é de R\$ 6.635,00 (seis mil seiscentos e trinta e cinco reais), a ser pago em parcela única após a realização dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento estabelecido nesta cláusula, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria Municipal da Fazenda, através de Memorando Interno, atestando a execução regular dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA: O período da prestação do serviço é de 30 (trinta) dias, a contar da entrega dos arquivos com a base de dados do contratante para a contratada.

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Recurso: Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquela por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA se compromete a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual, sendo a recusa ou embaraço à fiscalização considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA: O Município pode rescindir o presente CONTRATO a qualquer tempo, desde que verificada alguma das hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da lei n.º 8.666/93, e desde que haja interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 07 de fevereiro de 2022.

ILDO ROBERTO
LEMO

SALLABERRY:18374
565004

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
Data: 2022.02.07 10:39:29
+0400

RAFAEL MARIO
SEBBEN:64107418049

Rafael Mário Sebben
Representante da Contratada

Assinado de forma digital por
RAFAEL MARIO
SEBBEN:64107418049
Data: 2022.02.10 11:40:00 -0300



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 11/2022

O Município de Herval/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Ildo Roberto Lemos Sallaberry, doravante denominado CONTRATANTE, considerando a necessidade de correção de erro material no preâmbulo do contrato de prestação de serviços n.º 11/2022, o que não afeta a sua substância, celebra o presente instrumento, nos seguintes termos:

No preâmbulo, na qualificação das partes, onde se lê:

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente em Herval – RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa Governança Brasil S/A, CNPJ n.º 00.165.960/0001-01, localizada na Rua João Pessoa, 1183, Térreo andares 1 e 2, bairro Velha, Blumenau – SC, representada pelo Sr. Rafael Mario Sebben, CPF sob n.º 641.074.180-49, RG sob n.º 1042197432 SSP/PC RS, residente e domiciliado a Rua Antônio Parreiras, n.º 339, Apto. 1002, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, denominado CONTRATADO, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas: (...)

Leia-se

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, residente em Herval – RS, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa GOVERNANCABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, localizada na Rua Olinda n.º 140, Andares 5 e 6, Bairro São Geraldo, Porto Alegre – RS, CEP n.º 90.240-570, representada pelo Sr. Rafael Mario Sebben, CPF sob n.º 641.074.180-49, RG sob n.º 1042197432 SSP/PC RS, residente e domiciliado a Rua Antônio Parreiras, n.º 339, Apto. 1002, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, denominado CONTRATADO, com fundamento no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas: (...)

Todas as demais cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

Herval, 08 de fevereiro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Memorando 200/2022

Responder apenas via 1Doc



Luiz S. SMF

Para

SMA - Secretaria...

CC

8 setones involucrados

EMA

AMS

EMA-DS-SLC

SMF-DD-DES

GP

25/01/2022 16:59

Contratação - Geração IPTU 2022

Objeto:

Pelo presente solicito a contratação da empresa Governança Brasil S/A para assessoria técnica no Sistema Administração de Receitas para realização das parametrizações, geração de arquivos e impressão de 2800 boletos do IPTU 2022 – conforme proposta em anexo.

Seque descritivo das atividades a serem executadas:

- Análise da situação atual dos cadastros;
- Crítica final dos cadastros;
- Homologação final dos cadastros;
- Análise das alterações ocorridas na legislação e suas implicações nos valores dos tributos;
- Parametrização dos cálculos;
- Elaboração de testes dos cálculos e emissão de relações para conferência;
- Conferência e acertos dos cálculos;
- Análise e definição das informações que constarão nas guias, tais como, vencimentos, quantidade de parcelas, descrições e etc;
- Montagem do código de barras PADRÃO FEBRABAN a ser impresso nos carnês;
- Elaboração dos programas para geração dos arquivos magnéticos, com os dados dos contribuintes x calculados, para a impressão a laser;
- Impressão de um conjunto de carnês para testes;
- Conferência e acertos dos testes;
- Homologação dos testes;
- Geração dos arquivos magnéticos para a emissão completa dos carnês. x Homologação final. x Impressão e encadernação dos carnês;
- Impressão e encadernação dos carnês.

Justificativa: Tal contratação está sendo solicitada com a empresa Governança Brasil S/A tendo em vista ser essa a empresa que fornece os sistemas de dados para a municipalidade (Processo de Tomada de Preços nº 01/2021), estando entre os sistemas fornecidos o sistema de Arrecadação de Tributos, onde deverá ser realizada as respectivas parametrizações e atividades.

Valor: R\$ 6.635,00

Deverá constar no referido contrato a previsão da emissão de boletos extras, a R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) cada, pois ainda não temos a definição definitiva de cadastros de imóveis urbanos para o respectivo lançamento de IPTU, tendo em vista os ajustes que estão sendo realizados na base cadastral.

Estima-se um quantitativo de 300 boletos extras, o que totalizaria um valor adicional de R\$ 735,00.

Fonte de Recurso: Recurso Livre

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

Visto 31 vezes

Quem já visualizou?

10 pessoas

25/01/2022 17:00:14

Luis Antonio Saraiva **SMF** assinou digitalmente Memorando 200/2022 com o certificado LUIZ ANTONIO SARAIVA CNP 002.XXX.XXX-38 conforme MP nº 2.200/2001

Despacho 1- 200/2022

25/01/2022 17:03

(Encaminhado)

Luis S.

SMF

SMA - Secretaria...

CC

Em anexo, proposta da empresa Governança Brasil S/A

Luis Antonio Saraiva

Secretário Municipal da Fazenda

PM Herval Proposta IPTU 2023 Boletos_1_.pdf (827,42 KB)

7 downloads

Quem já visualizou?

7 ou mais pessoas

Despacho 2- 200/2022

25/01/2022 17:25 (Encaminhado)

Eberson M.

SMA

SMF - Secretaria...

CC

SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

SMF - Secretaria Municipal da Fazenda

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

At.te,

Eberson da Rosa Madruga.

Secretário de Administração.

Downloaded from <http://ajphaphysiol.org/> at 11:51 AM on 11 May 2015

25/01/2022 17:25:13 Éberson da Rosa Madriga SMA arquivou

25/01/2022 17:27:06 Eberson da Rosa Madruga SMA assinou digitalmente Memorando 2- 200/2022 com o certificado EBERSON DA ROSA MADRUGA CPF 997.XXX.XXX-87 conforme LRP nº 200/2022

26/01/2022 10:44:10 Ismael Rodrigues da Conceição SMAJ arquivou

Despacho 3- 200/2022

28/01/2022 17:38

(Encaminhado)

LUIGI S. SMF

SMF-DC-DES - Des...

cc

Possui disponibilidade financeira na Fonte de Recurso Indicada

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal de Fazenda

Can they be vaccinated? ☐ Can they be vaccinated

26/01/2022 17:35:36 Luiz Antônio Saraiva arquivo

26/01/2022 17:38:36 Luiz Antônio Saraiva parou de acompanhar

28/01/2022 17:35:36 Luiz Antônio Saraiva [SMF] assinou digitalmente Memorando 3- 200/2022 com o certificado
LUIZ ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-38 (certifcma LUIZ-2007001)

27/01/2022 08:28:02 Éberoni da Rosa Madruga SMA arquivos

27/01/2022 08:25:02 Éberson da Rosa Madrugá SMA parou de acompanhar

27/01/2022 09:57:13 lemael.Rodrigues.da.Conceicao SMAJ arquivou

27/01/2022 09:57:13 lemael.Rodrigues.da.Conceicao SMAJ [partido de acompanhamento]

Despacho 4- 200/2022

31/01/2022 11:01

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

AC 1115 E
OC

Despesa orçamentária nº 688.

Mônica de Freitas Martins
 Ac. Adm. - Setor Contábil

Quarta (9 settembre)	da 0242 ore di permanenza
----------------------	---------------------------

21/01/2022 11:01:51

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** escreveu à assinatura de Ildo Roberto Lemos
Salsberry em Despacho 4- 300/2022

Figure 1A

34.04/2022 11-02-03

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinao digitalmente **Memoando 4- 200/2022** com
e certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CNF 985.XXX.XIX-04** conforme MP nº 2.200/2001

94/04/2022 11:02:12

Mônica de Freitas Martins SMF-DC-DES arquivado

11/01/2022 11:07:42

Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar

31/01/2022 11:05:49

lido Roberto Lemos Salaberry [GP] assinou digitalmente Memorando 4-200/2023 com o
certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY [GP] 183.XXX.XXX-04 conforme S/M² nº
2-200/2023

Despacho 5- 200/2022

31/01/2022 11:12 (Encaminhado)

Ildo S.

SMAJ - Secretary...

CC

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

SMAJ - Secretaria Municipal para
Assuntos Jurídicos

Encaminhado para a emissão do contrato e posterior empenho.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

©2009 by WILEY-BLANKS, INC. ALL RIGHTS RESERVED.

310312022 99-12-04

lido Roberto Lemos Salaberry arquivou

31/01/2022 11:12:18

lido Roberto Lemos Salaberry  assinou digitalmente Memorando 5- 298/2022 com o
certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-64 conforme I-1/P 1º
3 34052081

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000
 Impresso em 31/01/2022 12:45:58 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - Dalai Lama



**GOVBR**

SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

PROPOSTA FINANCEIRA - GOVBR EMISSÃO DE TRIBUTOS

A proposta de emissão do GOVBRLET - EMISSÃO DE TRIBUTOS (Gestão da Emissão dos Tributos - 2020) contempla:

DESCRIÇÃO DOS BOLETOS	QUANTIDADE
IPED	2800
TOTAL	R\$ 6.635,00

DESCRIÇÃO:

Total de 2800 Boletos auto envelopado, Papel Branco, GR 75, Tamanho A4, Duplex Preto.

Valor total da proposta: R\$ 6.635,00 (Seis mil e seiscentos e trinta e cinco reais).**Boleto Extra:** R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos).**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Fatura à vista para 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços.

PRAZO DE ENTREGA: 30 dias após a entrega dos arquivos com a base de dados.

Atenciosamente,

Anderson Amaral Vergara
Gerente de Clientes**Acelte:**

Nome:

Data:

Porto Alegre/RS, 26 de janeiro de 2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Sr. Luís Antônio Saraiva
Secretário da Fazenda

Prezado Sr. Secretário

Temos a satisfação de oferecer aos usuários dos Sistemas GOVBR Administração de Receitas, o serviço de **EMISSÃO DE TRIBUTOS**, um importante serviço que irá facilitar os trâmites referentes à emissão dos tributos municipais que ocorrem anualmente.



PRONIM
Emissão de Tributos

*Além do que a simples impressão de
coméns de tributos, é um conjunto
completo de serviços e sistemas
integrados que visam à sua eficiência
desde processos pessoais e tão críticos*

Neste momento em que tratamos das necessidades do seu município, é que convidamos o Senhor e sua equipe a contarem mais uma vez com o relacionamento de confiança da GOVBR.

Aliás, confiança é a palavra-chave para um bom relacionamento.

No nosso mercado, costumamos dizer que confiança é quando o cliente não contrata um fornecedor, mas sim escolhe um parceiro que demonstre interesse e procure conhecer melhor as necessidades do cliente.

Confiança é saber que pode contar com uma empresa que está há mais de 45 anos engajada neste negócio. São décadas que garantiram experiência, maturidade, perenidade e solidez no nosso mercado.

Conheça os principais benefícios do **GOVBR EMISSÃO DE TRIBUTOS**:



PRATICIDADE

Criação final do cadastro financeiro para o ano seguinte.



INTEGRIDADE

Solução completa, desde a análise dos cadastros até a impressão dos carnês de pagamento.



EFICIÊNCIA

Agilidade na produção de emissão de tributos, obtenção de resultados rápidos, mesmo em períodos críticos.



SEGURANÇA

Cumprimento com as responsabilidades na geração dos impostos.



CONTROLE

Exatidão na geração dos cálculos de impostos.



COMPROMISSO

Entrega nos prazos acordados.



PRONIM Emissão de Tributos

Responsabilidade da emissão de tributos do início ao fim do processo

Agilize e facilite o processo de emissão de tributos municipais através do **GOVBR EMISSÃO DE TRIBUTOS**. Resolva este conjunto de trâmites com segurança e controle, obtendo ao final das

etapas, os carnês impressos na prefeitura e prontos para o contribuinte.

FEBRABAN

Associação Brasileira de Bancos

EXEMPLOS DE CARNÊS

Exemplo de carnê de IPTU

Exemplo de carnê de IPTU



Exemplo de carnê de IPTU



GOVBR
SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

**ATENÇÃO
AOS PRAZOS
AO FINAL DO
EXERCÍCIO!**

Atividades previstas para a gestão da emissão de tributos:

FASE	ATIVIDADES	RESPONSÁVEL	
		GOVBR	PREFEITURA
Planejamento das atividades Análise e atualização	Definição das pessoas que serão as responsáveis por todos os processos na GOVBR Sul e Prefeitura.	X	X
	Encontro entre as equipes da GOVBR Sul e da Prefeitura para a análise e definição das atividades necessárias para levar a bom termo a emissão dos tributos municipais, bem como o planejamento de todas as tarefas que serão executadas. Nesta etapa também será elaborado o cronograma de atividades.	X	X
	Análise da situação atual dos cadastros.	X	X
	Atualização dos cadastros com as alterações ocorridas no exercício.		X
	Crítica final dos cadastros.	X	X
	Homologação final dos cadastros.	X	X
	Análise das alterações ocorridas na legislação e suas implicações nos valores dos tributos.	X	X
	Parametrização dos cálculos.	X	
	Elaboração de testes dos cálculos e emissão de relações para conferência.	X	
	Conferência e acertos dos cálculos.	X	X
Cálculo dos tributos	Homologação final.		X
	Análise e definição das informações que constarão nas guias, tais como: vencimentos, quantidade de parcelas, descrições e etc.	X	X
	Escolha do modelo dos carnês.	X	X
	Homologação das especificações e das informações que constarão nos carnês, junto aos bancos arrecadadores escolhidos pela Prefeitura.		X
	Montagem do código de barras PADRÃO FERRAHAN a ser impresso nos carnês.	X	
	Elaboração dos programas para geração dos arquivos magnéticos, com os dados dos contribuintes calculados, para a impressão a laser.	X	
	Impressão de um conjunto de carnês para testes.	X	
	Conferência e acertos dos testes.	X	X
	Homologação dos testes.	X	X
	Geração dos arquivos magnéticos para a emissão completa dos carnês.	X	
	Homologação final.		X
	Impressão e encadernação dos carnês.	X	
	Relação de Contribuintes por ordem alfabética ou de inscrição.	X	
	Entrega.	X	
dos Carnês Impressos			